



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1430 - Suplementar | Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Mateus Silva Alves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Interino

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Educação

Edson Nivaldo Brasil de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Carlos Ivan Rastelli de Oliveira
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	04
Secretarias.....	05
Secretaria Municipal de Economia.....	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	05
Extrato de Contrato.....	05
Extrato de Termo Aditivo.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Edital.....	06
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	08
Portaria.....	08

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.613 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

AUTOR: VEREADORA BAIXINHA GIRALDELLI

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ O "DIA DO TÉCNICO EM NECROPSIA".

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá o "Dia do Técnico em Necropsia", a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar os profissionais técnicos em necropsia, destacando sua importância para:

I – a saúde pública;

II – a investigação técnico-científica;

III – a medicina legal;

IV – a segurança pública;

V – a produção de provas periciais;

VI – o apoio às atividades do Instituto Médico Legal – IML.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 12.344 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 10.906 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 567 de 09 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.906 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.913 de 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.958 de 11 de abril de 2025;



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003800390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme Lei nº 12.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.